



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 17/09/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 17h do dia 24 de setembro de 2020, no Auditório Ministro Reis Veloso, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8

Recorrente: Adv. F. D. R.

Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP N° 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP N° 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP N° 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI N° 112.017

Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI

Assunto: Recurso

Relator(a): Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira;

2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000270-3

Proponente: Joaquim Santana Neto

Assunto: Requerimento de mudança no Regimento Interno da OAB/PI, para que seja garantida a participação como Conselheiro(a) do(a) advogado(a) com deficiência na composição do Conselho Pleno (CP) e do Conselho Estadual da Jovem Advocacia (CEJA)

Relator: Conselheiro Seccional Marlio da Rocha Luz Moura;

3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5

Recorrente: Daniel Soares Lopes

Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI

Assunto: Recurso de Inscrição Principal

Relator: Conselheiro Seccional Rubens Vieira Fonsêca;

4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001411 -0

Recorrente: Jefferson Torquato da Costa França

Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI

Assunto: Recurso de Inscrição Principal

Relator: Conselheiro Seccional Fernando Ferreira Correia Lima;

5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000245-3

Proponente: Arthur Rosa Ribeiro Cunha, OAB/PI nº 6.778

Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Direito Financeiro

Relatora: Conselheira Seccional Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana;

6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001054-8

Requerentes: José Augusto de Carvalho Mendes, OAB/PI nº 199 e Geofre Saraiva Neto, OAB/PI nº 8.274

Assunto: Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PI para que a Seccional da OAB/PI ajuíze Ação Civil Pública em face do Banco do Brasil e Banco Bradesco S/A

Relator: Conselheiro Seccional Hilbertho Luís Leal Evangelista.

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 16 de setembro de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 24
DE SETEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Ministro Reis Veloso na sede da OAB/PI, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente, **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, do Secretário-Geral **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**, da Secretária-Geral Adjunta **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO** do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH**, **MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA**, **RUBENS VIEIRA FONSECA** e **ROMULO SILVA SANTOS**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes, **THIAGO IBIAPINA COELHO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA**, **ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, **ADRIANO SILVA BORGES**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **SIMONE SILVA FREITAS** e **LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA**, do Conselheiro Federal Suplente **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ** e o Presidente da ESA **AURÉLIO LOBÃO LOPES**. Ausência justificada e dos(as) Conselheiros(as) **SILVIA CRISTINA CARVALHO SAMPAIO SANTANA**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **HILBERTHO LUIS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **FABRICIO BEZERRA ALVES DE SOUSA**, **JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **JOSÉ SÉRGIO TORRES ANGELIM**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA** e **LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES**. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao Auditório Ministro Reis Veloso, questionou aos(as)



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Conselheiros(as) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de Agosto de 2020, sendo em seguida a ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações falando da visita virtual às Subseções e das tratativas para remuneração, por parte do Governo do Estado do Piauí, dos advogados nomeados como defensores dativos. Sobre o tema discorreu o Tesoureiro Einstein Sepúlveda por conhecer como funciona no Estado do Maranhão. Também se manifestaram os Conselheiros Adriano Borges e Antônio Almeida. O Presidente propôs encaminhamento ao governo do Estado projeto de lei tratando sobre a os(as) advogados(as) dativos(as) levando tal projeto para o Governado do Estado após as eleições municipais, o que foi aprovado Pelo Conselho. Oportunamente constituída comissão formada pelo Tesoureiro Einstein Sepúlveda e pel os Conselheiros Adriano Borges e Antônio Almeida. Logo após, a pauta foi apresentada pelo Secretário-Geral, Leonardo Airton Pessoa Soares, na seguinte ordem: **1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8.** Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator(a): Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira; **2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000270-3.** Proponente: Joaquim Santana Neto. Assunto: Requerimento de mudança no Regimento Interno da OAB/PI, para que seja garantida a participação como Conselheiro(a) do(a) advogado(a) com deficiência na composição do Conselho Pleno (CP) e do Conselho Estadual da Jovem Advocacia (CEJA). Relator: Conselheiro Seccional Marlio da Rocha Luz Moura; **3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5.** Recorrente: Daniel Soares Lopes. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Principal. Relator: Conselheiro Seccional Rubens Vieira Fonsêca; **4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001411 -0.** Recorrente: Jefferson Torquato da Costa França. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Principal. Relator: Conselheiro Seccional Fernando Ferreira Correia Lima; **5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000245-3.** Proponente: Arthur Rosa Ribeiro Cunha, OAB/PI



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

nº 6.778 Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Direito Financeiro. Relatora: Conselheira Seccional Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana; **6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001054-8.** Requerentes: José Augusto de Carvalho Mendes, OAB/PI nº 199 e Geofre Saraiva Neto, OAB/PI nº 8.274. Assunto: Requerimento da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/PI para que a Seccional da OAB/PI ajuíze Ação Civil Pública em face do Banco do Brasil e Banco Bradesco S/A. Relator: Conselheiro Seccional Hilbertho Luís Leal Evangelista. Em virtude de ausência momentânea do Secretário-Geral, Leonardo Airton, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia iniciou a pauta, informando inversão dos pontos, e fez o pregão do seu **item 4 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001411 -0.** Recorrente: Jefferson Torquato da Costa França. Recorrida: Segunda Câmara Especializada da OAB/PI. Assunto: Recurso de Inscrição Principal. Relator: Conselheiro Seccional Fernando Ferreira Correia Lima. O Conselheiro Seccional Fernando Ferreira Correia Lima então iniciou a leitura de relatório e voto, este nos seguintes termos: “voto pelo CONHECIMENTO e pelo IMPROVIMENTO do presente recurso”. Em seguida fez questionamento o Conselheiro Thiago Ibiapina, bem como elogiou o voto do Relator. O Conselheiro Lucas Gomes também se manifestou citando exemplo de sua irmã que é servidora do Ministério Público do Maranhão. Iniciada a votação, votaram com o Relator os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, RUBENS VIEIRA FONSECA, ROMULO SILVA SANTOS, THIAGO IBIAPINA COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA , ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS. Ausência do Secretário-Geral Leonardo Airton Pessoa Soares. O Conselheiro João Medeiros solicitou que constasse em ata que o voto ficasse nos arquivos



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

da OAB/PI para servir de pesquisa. Voto aprovado à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária-Geral Adjunta Nara Letícia, deu continuidade aos trabalhos e fez o pregão do **item 5 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2018.000245-3**. Proponente: Arthur Rosa Ribeiro Cunha, OAB/PI nº 6.778 Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Direito Financeiro. Relatora: Conselheira Seccional Sílvia Cristina Carvalho Sampaio Santana. Em virtude da ausência justificada da Relatora, o relatório e voto foi lido pelo Conselheiro Lucas Gomes. O voto foi pela criação da Comissão de Direito Financeiro - CDF na Seccional Piauí. Manifestaram-se os Conselheiros João Medeiros e Adriano Borges. Iniciou-se a votação onde votaram com o voto da Relatora, os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, THIAGO IBIAPINA COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS. Divergindo, para que a comissão proposta seja inserida em outra comissão, o Conselheiro RUBENS VIEIRA FONSECA. Voto aprovado por maioria. O Conselheiro Thiago Carcará solicitou que constasse em ata a questão das ausências de Conselheiro(as) Seccionais frisando a presença dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Suplentes nas Sessões. O Secretário-Geral Leonardo Airton fez a leitura do **item 2 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000270-3**. Proponente: Joaquim Santana Neto. Assunto: Requerimento de mudança no Regimento Interno da OAB/PI, para que seja garantida a participação como Conselheiro(a) do(a) advogado(a) com deficiência na composição do Conselho Pleno (CP) e do Conselho Estadual da Jovem Advocacia (CEJA). Relator: Conselheiro Seccional Marlio da Rocha Luz Moura. O Relator fez a leitura do seu relatório e em seguida votou pela “Ante todos os motivos acima citados,



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

conheço da questão suscitada para que seja efetivada nos moldes solicitados a alteração do Regimento Interno da OAB-PI, de forma que seja incluída a obrigatoriedade de destinação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas na composição do Conselho Pleno (CP) e do Conselho Estadual do Jovem Advogado (CEJA), para Advogado(a) com deficiência já na formação das chapas para concorrerem as eleições da OAB/PI, em atendimento ao conjunto de dispositivos legais anteriormente elencados, notadamente a Carta da ONU dos Direitos Humanos, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, a Constituição da República, a Lei Brasileira de Inclusão, e em inúmeras leis e políticas públicas de promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, e especialmente ao Provimento 177/2017 do Conselho Federal da OAB, no art. 2º, parágrafo único, art. 3º, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e especialmente ao inciso XII - a sensibilização e a implementação de estratégias para ampliação da participação das advogadas e dos advogados com deficiência nas decisões das Seccionais e das Subseções. Outrossim, conforme já destacado alhures, peço permissão para ampliar a perspectiva do voto, tendo em vista o disposto no artigo 5º do Provimento nº 177/2017, para que este Conselho determine ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que inicie os trabalhos necessários a elaboração do Plano Estadual de Valorização da Advogada e do Advogado com Deficiência, para que posteriormente venha a ser analisado e votado por este conselho pleno, tendo em vista que o prazo de 180 dias para sua implantação há tempos fora superado.”. Em seguida utilizaram o direito de voz o Proponente Joaquim Santana Neto e a Advogada Camilla Hanna. Em seguida falou o Conselheiro Luiz Mário, a Conselheira Thiaga Leandra, que emocionada, elogiou o voto e destacou o engajamento do Proponente, e o Conselheiro Thiago Ibiapina que fez questionamento quanto o cadastro do(a) advogado(a) deficiente. O Proponente Joaquim Santana Neto falou do plano de valorização. O Relator Marlio Moura falou sobre o cadastro e recadastramento junto à OAB/PI. O Conselheiro Marcus Nogueira perguntou sobre a existência de alguma determinação do Conselho Federal, citando o Relator o Provimento nº 177/2017. O Conselheiro Adriano Borges falou do procedimento para declaração do(a) advogado(a) deficiente no edital das eleições. A Conselheira Simone



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

Freitas lembrou que no dia 21 de setembro foi comemorado o Dia Nacional da Luta do Direito do Deficiente. O Conselheiro Lucas Gomes sugeriu que a OAB/PI fizesse uma proposição ao Conselho Federal para encampar a luta pelo deficiente a nível nacional não sendo competência da Seccional. Ato contínuo, iniciou-se a votação quando votaram com o Relator os(as) Conselheiros(as) MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA, RUBENS VIEIRA FONSECA, ROMULO SILVA SANTOS, THIAGO IBIAPINA COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MARIO DE ARAUJO ROCHA, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO, o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES e a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS. Voto aprovado à unanimidade. Dando continuidade à pauta, feito o pregão do **1 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001455-8**. Recorrente: Adv. F. D. R. Patronos(as): Adv. Deoclécio Barreto Machado – OAB/SP Nº 76.085; Adv. Ivonete Aparecido Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 89.697; Adv. João Vitor Gaiotto Machado – OAB/SP Nº 338.657; Adv. Regina Márcia Najm Brantis – OAB/PI Nº 112.017. Recorrida: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Assunto: Recurso. Relator(a): Conselheiro Seccional Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira. O Relator leu seu relatório e em seguida votou “pelo conhecimento do presente recurso para anular a decisão proferida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Piauí em sessão especial realizada do dia 11 de dezembro de 2019, que suspendeu preventivamente por 90 (noventa) dias o advogado F. D. R., por desrespeito ao contraditório e ampla defesa como já fundamentado nesta decisão, bem como por ofender às prerrogativas dos advogados constituídos.” Em seguida dado o prazo regimental de 15 minutos para que o advogado do Recorrente apresentasse sua defesa. Iniciados os debates a Conselheira Élide Fabrícia falou que revendo o voto do Relator,



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

em sua liminar havia declarado que havia sido negado pelo TED o direito de vistas dos autos aos advogados do Recorrente. Que caso tenha de fato acontecido, que deve ser feita representação contra os Conselheiros do TED que assim votaram, e com direito a desagravo dos dois colegas que tiveram as prerrogativas violadas. Contestou a veracidade do atestado médico apresentado, disse ainda que deveria ser comunicado o Conselho Regional de Medicina do Piauí e o Ministério Público do Estado do Piauí. Lembrou que em Sessão anterior havia pedido que constasse em ata que fosse oficiada a Corregedoria da OAB/PI para que se manifestasse sobre o não andamento do processo. O Conselheiro Marcus Nogueira então respondeu que não afirmou que foi negada vistas dos autos pelo TED. O advogado do Recorrente tinha o direito de analisar os autos, este com mais de 500 páginas, e que deveria ter sido dado um prazo para tanto, e por conseguinte remarcada a Sessão. Não entrou no mérito da questão do atestado e informou que o CRM/PI havia sim sido oficiado, e que quem poderia falar sobre a veracidade do atestado seria o médico que o assinou. O Conselheiro Lucas Gomes discordou da Conselheira Élide Fabrícia no que tange a instauração de processo disciplinar em face aos Conselheiros do TED que negaram o adiamento da Sessão. Perguntou se o pedido de adiamento da Sessão havia sido protocolado antes do início as Sessão, respondendo o Relator que sim. Iniciada a votação, com o Relator Marcus Nogueira votaram os(as) Conselheiros(as) JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JÚNIOR, RUBENS VIEIRA FONSÊCA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA, FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA, ANTÔNIO DO NASCIMENTO ALMEIDA, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, o Tesoureiro FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA e a Vice-Presidente ALYNNE PATRICIO DE ALMEIDA SANTOS. Voto-vista da Conselheira ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN. Optaram por votar após o voto-vista os(as) Conselheiros(as) THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO LEARTH, ROMULO SILVA SANTOS, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, SIMONE SILVA FREITAS, LUIZ MÁRIO DE ARAÚJO ROCHA, a Secretária-Geral Adjunta NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO e o Secretário-Geral LEONARDO AIRTON PESSOA. Abstenção da Conselheira MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL. Como ponto



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Extrapauta foi apresentada minuta da Resolução nº 02/2020, que institui o Programa de Regularização Financeira da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Piauí – REFIS 2020. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda iniciou sua explanação falando de medidas tomadas pela OAB/PI para diminuir os custos exemplificando com a economia do boleto digital, com a redução de R\$ 70.000,00 para R\$ 30.000,00, do convênio com Sicoob onde a OAB/PI paga apenas pelos boletos efetivamente quitados. A Conselheira Élide Fabrícia sobre as despesas para o parcelamento no boleto ou cartão de crédito. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda explicou que o Conselho Pleno que iria decidir sobre os custos da operação. Disse também que para a OAB/PI seria mais vantajoso o parcelamento por boleto, mas que existia um grande risco de inadimplência. Falou sobre as medidas para estimular a adimplência citando como exemplo as pós-graduações gratuitas e o crédito junto ao BB possibilitando o parcelamento de crédito em até 48 vezes. O Tesoureiro iniciou a leitura da minuta quando os(as) Conselheiros(as) presentes sugeriram a alteração do inciso III, art. 3ª para o valor de R\$ 150,00. Iniciada a votação, a proposta do REFIS 2020 da OAB/PI foi aprovada por unanimidade dos(as) Conselheiros(as) presentes com a alteração do inciso III, art. 3ª da Resolução nº 02/2020. Em seguida o Presidente Celso Barros iniciou fala sobre a doação de vacinas da CAAPI para o TJPI. Disse que o Sistema OAB que adquiriu as vacinas e distribuiu para todo o Brasil. Que o ato da doação não partiu da OAB//PI. Falou da necessidade de distinguir as responsabilidades da CAAPI, que tem uma Diretoria com autonomia, e da nota emitida pela Diretoria da OAB/PI. O Presidente disse ainda que precisou justificar o ato para vários(as) advogados(as) por meio de WhatsApp e redes sociais, e falou da revogação da doação por parte de maioria da Diretoria da CAAPI. Para que se faça doação deve haver consulta à Diretoria da CAAPI. Destacou que muitos advogados não receberam a vacina e que muitos até pagaram para clínicas pela vacina. Que não vale a alegação de que fez campanha em PHB e THE, pois não atinge nem 20% dos advogados. Não é justificativa para levar para um público externo, disponibilizando para desembargadores, juízes e servidores da justiça, quadro que possivelmente tem renda per capita maior que dos advogados. O Presidente Celso Barros assumiu o compromisso de procurar a Presidente da CAPPI, Andréia Araújo para um diálogo. O Presidente falou também do gasto de R\$ 1.300.000,00 com assistência



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

e também da despesa com OAB Office que é custeada pela OAB/PI, da compensação de R\$ 230.000,00 no ano de 2019, que a OAB/PI deixou de repassar para CAAPI, deixando claro que a OAB/PI não deve a CAAPI. O presidente Celso Barros disse ainda que “o ambiente mais democrático do Brasil é a OAB, esse ar aqui é o mais democrático que se pode respirar. Se você quer respirar Democracia vá para dentro da OAB. Aqui é mais democrático que o Tribunal de Justiça, é mais democrático que o Ministério Público, mais democrático do que o Palácio de Governo. Respirar Democracia é aqui, e Democracia nós temos que fazer algo não para nós mas para outrem, por isso que nós estamos aqui”.

Aproveitou e agradeceu à Secretária-Geral Adjunta Ravennya Moreira e ao Tesoureiro Josélio Sálvio que estavam presentes e mencionou o Vice-Presidente José Urtiga. Disse que a Caixa não pode incorrer em erros como esse por assim prejudicar toda a Diretoria da OAB/PI e mencionou a conversa com o Presidente do TJPI e associação de servidores quando explicou o mal entendido ocorrido. Seguindo a ordem de inscrição o Conselheiro Thiago Carcará falou da ausência da Presidente da CAAPI que deveria estar presente prestando esclarecimentos para o Conselho Pleno e não na televisão ou jornal independente da justificativa. Em seguida falou o Conselheiro Lucas Gomes que relembrou o comportamento da Presente Andréia Araújo na Sessão de julgamento das contas de 2019 que no momento do julgamento das contas da Caixa apenas levantou e saiu. Disse que ela foi prestar conta na TV mas não foi ao Conselho Pleno. Sugeriu uma Sessão Extraordinária quando a Presidente da Caixa seria convocada para prestar esclarecimentos e o não comparecimento ensejaria a tomada das medidas cabíveis. A Conselheira Fernanda Amaral sugeriu a instauração de procedimento disciplinar para perda do cargo. O Conselheiro Marcus Nogueira falou que o Conselho Pleno não pode se furtar da animosidade existente entre OAB/PI e CAAPI. Falou dos valores das despesas de assistência custeadas pela OAB/PI e que tal questão deve ser distribuída e relatada por algum(a) Conselheiro(a) e julgada pelo Conselho Pleno. O Presidente Celso Barros falou que caso algum(a) Conselheiro(a) quisesse abrir processo disciplinar contra algum(a) advogado(a) deveria fazer por escrito ou solicitasse que constasse em ata. Dada a palavra à Conselheira Conceição Carcará, esta falou que vários atos da Presidente da Caixa são à revelia da Diretoria da OAB/PI. Citou o exemplo da cidade de Floriano onde foram



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

doadas 60 vacinas e por meio de sorteio, e que providencias deveriam ser tomadas. O Conselheiro Luiz Mário disse que a atitude monocrática da Presidente Andréia Araújo causou um enorme dano externo à imagem da OAB/PI. O Conselho Pleno deveria parar de ser leniente e sugeriu censura/intervenção na CAAPI, pois já ocorreram duas situações semelhantes à em questão. Pediu para que o Presidente Celso Barros, como porta-voz do Conselho Pleno, que em sua conversa com a Presidente Andréia Araújo relatasse toda a indignação do Conselho. A Conselheira Élide Fabrícia falou em instauração do processo de apuração de responsabilidade, que como decorrência lógica seria a intervenção prevista no Regimento Interno e no Estatuto. Deflagrado o processo a intervenção pode ser decidida *initio litis*. Disse ainda que diante da urgência da matéria que fosse logo feita a votação na Sessão. O Presidente Celso Barros então explicou a necessidade de um processo com direito a ampla defesa e dois terços do quórum. A Conselheira Élide Fabrícia pediu que fosse anotada na ata para que já fosse dado início à deflagração dos processos já mencionados por votação do Conselho e que fossem instaurados todos os procedimentos já mencionados, ou seja, a apuração de responsabilidade e suas consequências. O Tesoureiro Einstein então pediu a palavra e disse que todas as colocações feitas eram pertinentes. Pediu que constasse em ata o caso de um colega de 73 anos de idade, advogado, bem conceituado perante a sociedade e perante os advogados, que mandou mensagem por WhatsApp pedindo para ter acesso ao seu contrato, da esposa e dos filhos, com a Unimed pois a Dra. Andréia Araújo não disponibilizou a cópia. Enumerou os gastos da OAB/PI com assistência e contou da perda de recursos junto ao FIDA para o saneamento de débito da Caixa junto a Unimed Teresina. Disse que muitos dos problemas que a atual gestão vem enfrentando são por atos não provenientes da OAB/PI. Finalizou elogiando a Secretária-Geral Adjunta Ravennya Moreira, o Tesoureiro Josélio Sálvio e o Vice-Presidente José Urtiga. Em seguida dada a palavra à Secretária-Geral Adjunta Ravennya Moreira que fatos como o da doação das vacinas é um desrespeito ao Estatuto e que não foi a primeira vez que aconteceu. Que não sente respeito da Presidente da Caixa para com os outros Diretores. Disse que os outros Diretores não foram informados da doação das vacinas e que ficou sabendo do ocorrido por meio de jornal de grande circulação da Capital. Falou também



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

da reunião que revogou o ato. Lançou desafio para a Presidente e para o Secretário-Geral da CAAPI para que não havendo concordância com a reunião que revogou o ato que recorram para o Conselho Pleno. Classificou como ato legítimo onde foi cumprido o Estatuto, e que foi medida urgente e necessária. Por fim disse que solicitou à Presidente da Caixa cópia do termo de doação do Instituto Butantan para a CAAPI, e da CAAPI para o TJPI. A Conselheira Élide Fabrícia falou do processo nº 18.0000.2020.000148-0 que teve como Requerente o advogado Gabriel Rocha Furtado, que a Presidente da CAAPI ficou de juntar nos autos a cópia em contrato com a Unimed Teresina o que até aquela data ainda não havia sido feito, e requereu a abertura de procedimento por descumprimento. Também falou do Plano de Valorização da Mulher Advogada, sobre os incentivos aos benefícios às gestantes e lactantes e que a CAAPI silenciou quanto ao assunto. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda falou que levaria o tema na Sessão seguinte. A Conselheira Élide Fabrícia solicitou que constasse em ata pedido de apuração dos gastos da CAAPI com o estacionamento, este custeado com recursos do FIDA. Falou também dá má qualidade dos produto utilizados na reforma no Clube da OAB da Subseção de Picos. Também solicitou que constasse em ata pedido de instauração de procedimento e que fosse distribuído para algum(a) Relator(a) para averiguação e avaliação da promoção da Presidente da CAAPI nas maioria das mídias publicadas divulgando ações da CAAPI. O Tesoureiro Einstein Sepúlveda fez questionamento Secretária-Geral Adjunta Ravennya Moreira quanto ao contrato de estacionamento com o Shopping. O **item 3 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001064-5** foi retirado de pauta pelo Relator Rubens Vieira Fonsêca. O **item 6 – Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.001054-8** foi retirado de pauta pelo Presidente Celso Barros, diante da ausência do Relator Hilbertho Evangelista, ainda que este tenha enviado o seu voto, mas por tratar-se de uma proposição de Ação Civil Pública. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Airton Pessoa Soares, Secretário-Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.